PROCESSO ADMINISTRATIVO
0108
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00010202507030000168

Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Data
15/07/2025

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ipaporanga, município de pequeno porte localizado no interior do Ceará, enfrenta desafios crescentes na gestão da assistência farmacêutica. A cidade tem registrado um número significativo de demandas judiciais para fornecimento de medicamentos e insumos não contemplados na pactuação regular do Sistema Único de Saúde (SUS). Essas ações judiciais, muitas vezes movidas por pacientes em situação de vulnerabilidade, obrigam o município a adquirir produtos de alto custo fora do planejamento orçamentário, comprometendo a previsibilidade e a sustentabilidade financeira da saúde local.

Além disso, o aumento da demanda por serviços de saúde — impulsionado pelo envelhecimento populacional, crescimento de doenças crônicas e ampliação do acesso — tornou o volume pactuado com o Estado insuficiente para atender às reais necessidades da população. O repasse estadual, que deveria garantir o abastecimento básico, não acompanha a evolução da demanda, gerando lacunas críticas no fornecimento de insumos essenciais.

Essa realidade tem levado o município a realizar compras emergenciais e fragmentadas, elevando os custos e dificultando a gestão eficiente dos recursos públicos. A judicialização, que já representa cerca de **8,4% das despesas com assistência farmacêutica nos municípios brasileiros**, é especialmente onerosa para cidades como Ipaporanga, que possuem orçamento limitado e dependem fortemente de transferências intergovernamentais.

Os insumos a serem adquiridos são indispensáveis para o funcionamento diário das unidades de saúde locais, incluindo postos de saúde e programas de atenção básica. Medicamentos são a base do tratamento de diversas enfermidades, enquanto seringas, sondas e coletores são essenciais para procedimentos clínicos e terapêuticos. Os medicamentos controlados, por sua vez, são fundamentais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-860-1908
PÁGINA: 1 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

para o manejo de condições como dor crônica, transtornos mentais e doenças neurológicas, exigindo controle rigoroso conforme as normas da ANVISA.

A CAF, como órgão responsável pelo abastecimento, necessita de um fluxo contínuo e previsível de insumos para evitar desassistência e garantir o atendimento integral à população.

A disponibilidade imediata de insumos de qualidade é um pilar da segurança do paciente. A utilização de materiais certificados e dentro do prazo de validade reduz riscos de infecções, reações adversas e falhas terapêuticas. A aquisição por meio de fornecedores idôneos assegura conformidade com as normas sanitárias e eficácia clínica, elevando o padrão da assistência prestada.

A realização de processo licitatório para aquisição em escala e com planejamento estratégico permite economia significativa aos cofres públicos. A compra em maior volume, por meio de certame competitivo, garante melhores preços e condições de pagamento. Além disso, evita compras emergenciais e fracionadas, que são mais onerosas e burocráticas, promovendo eficiência na gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente aquisição está em conformidade com os princípios da administração pública, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, e com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando transparência, legalidade e economicidade no processo.

Diante da realidade orçamentária de Ipaporanga, da insuficiência dos repasses estaduais, do impacto da judicialização e da essencialidade dos insumos hospitalares, a aquisição por meio de licitação se mostra não apenas necessária, mas inadiável. Essa medida garantirá a continuidade dos serviços de saúde, a segurança dos pacientes e a racionalização dos recursos públicos.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	Tayglecia Landim Rodrigues

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A área requisitante, Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga, identificou a necessidade urgente e contínua de garantir o abastecimento de insumos hospitalares para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). A aquisição desses materiais é essencial para manter a eficiência no atendimento à saúde pública do município, assegurando que todos os tratamentos e procedimentos médicos sejam realizados de forma adequada, sem interrupções. Indicadores de desempenho apontam para uma demanda crescente, reforçando a relevância desta contratação para assegurar a segurança dos pacientes e a qualidade do serviço.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para os insumos incluem conformidade com as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-860-1908
PÁGINA: 2 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

(ANVISA), garantindo que todos os produtos sejam seguros e eficazes. A legislação aplicável, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, exige o planejamento meticuloso e a eficiência econômica na seleção desses materiais. Os requisitos incluem prazos de validade adequados dos insumos e a capacidade de armazenamento que não comprometa sua integridade, respeitando o contexto operacional que prioriza a economicidade e evita custos excessivos na administração do contrato.

Não se recorreu ao catálogo eletrônico de padronização devido à ausência de itens compatíveis e adequados às especificidades da presente contratação. A vedação de indicar marcas ou modelos específicos é mantida, em conformidade com o princípio da competitividade, sendo permitida qualquer indicação apenas mediante justificativa técnica palpável baseada em características essenciais ao atendimento da necessidade, eliminando qualquer possibilidade de direcionamento indevido.

A aquisição de insumos hospitalares não se enquadra como bem de luxo, respeitando o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021. Para garantir a eficácia do abastecimento, exige-se que a entrega e execução sejam realizadas de maneira eficiente, com a possibilidade de realização de amostragem ou prova de conceito para assegurar a qualidade dos materiais. O fornecimento de suporte técnico ou garantia é essencial, adequando-se às quantidades estimadas de insumos necessários para atender à demanda contínua.

Os requisitos de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, incluem a adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental, como o uso de embalagens recicláveis e a redução de resíduos. Tais práticas devem ser integradas aos requisitos técnicos e operacionais, sempre que compatíveis com a natureza dos materiais a serem adquiridos.

Os requisitos definidos têm como objetivo orientar o levantamento de mercado, avaliando a capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos e operacionais estabelecidos. O levantamento de mercado será conduzido sem preconceber a solução final, analisando a indispensabilidade ou possibilidade de flexibilização dos requisitos, quando necessário, para ampliar a competitividade. Desta forma, asseguramos que os requisitos são condizentes com a necessidade presente no DFD, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, estabelecendo uma base técnica concreta para a escolha da solução mais vantajosa, como orienta o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa crucial no planejamento da contratação, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Esse estudo busca prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual alinhada aos princípios dos arts. 5º e 11, de modo neutro e sistemático. O objeto da contratação foi identificado como aquisição de insumos hospitalares, essenciais para o funcionamento das unidades de saúde do município de Ipaporanga-CE, conforme descrito na seção "Descrição da Necessidade da Contratação".

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-860-1908
PÁGINA: 3 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0111
ASSINADO ELETRONICAMENTE

A pesquisa de mercado incluiu consultas a vários fornecedores para identificar faixas de preços e prazos de entrega, sem identificar as empresas. A análise de contratações similares realizadas por outros órgãos revelou modelos de aquisição que podem ser aplicados, enquanto informações obtidas de fontes públicas, como o Painel de Preços e o Comprasnet, contribuiram para garantir a transparência e a competitividade do processo. Além disso, foram identificadas inovações como o uso de tecnologias sustentáveis e métodos inovadores de gestão de estoque.

Na análise comparativa das alternativas, consideraram-se critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. Para os bens consumíveis, diferentes fornecedores e marcas foram analisados com a alternativa de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP), que demonstrou viabilidade em termos de custos e prazos. A opção por adquirir novos materiais, ao invés de locação, mostrou-se mais vantajosa devido à disponibilidade no mercado e à facilidade de manutenção.

A alternativa selecionada baseou-se em sua eficiência, economicidade e viabilidade operacional. A aquisição por meio da ARP assegura uma gestão mais eficaz dos recursos, alinhando-se aos resultados pretendidos pelo município. A escolha foi fundamentada em critérios como o custo total de propriedade, a conformidade com as normas sanitárias e a disponibilidade imediata dos insumos, assegurando a continuidade da assistência à saúde.

Recomenda-se a adoção da ARP como abordagem mais eficiente, fundamentada no levantamento de mercado e nos dados da pesquisa. Essa opção assegura competitividade e transparência, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11, e oferece a solução mais vantajosa em custo-benefício para a administração pública, sem antecipar a modalidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a implementação de um sistema de registro de preços para a aquisição de insumos hospitalares, incluindo medicamentos, seringas, sondas, coletores, e medicamentos controlados, destinados à Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga – CE. Esta solução aborda diretamente a necessidade identificada de garantir um suprimento contínuo e adequado dos insumos essenciais para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde no município.

A integração de todos esses componentes no sistema de registro de preços visa a otimização dos recursos públicos, permitindo compras em maior volume e melhores preços, evitando aquisições emergenciais e despendiosas. Os insumos a serem adquiridos possuem especificações técnicas que asseguram conformidade sanitária e eficácia terapêutica, conforme normativas da ANVISA, garantindo a segurança do paciente e a qualidade da assistência. Essa abordagem atende aos requisitos funcionais da Administração, conforme descrito no ETP.

O levantamento de mercado confirma a viabilidade desta estratégia, evidenciando

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-860-1908
PÁGINA: 4 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

que o sistema de registro de preços é a solução mais apropriada para atender às necessidades locais, mediante um planejamento que assegure eficiência, economicidade e competitividade no processo licitatório. O uso do pregão eletrônico como modalidade garante transparência e isonomia, enfrentando o dinamismo do mercado de forma alinhada à legislação vigente.

Em suma, essa solução atende integralmente à necessidade de manutenção de estoque estratégico de insumos hospitalares, conforme o interesse público, ao mesmo tempo que maximiza a eficiência operacional e a economia de recursos. Representa a alternativa mais adequada tecnicamente, conforme fundamentação no ETP, observando os princípios da Lei nº 14.133/2021, produzindo os efeitos esperados e alinhando-se ao planejamento e aos objetivos estratégicos da Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Glibenclamida	585,000	Caixa
2	Metformina Cloridrato	1.000,000	Caixa
3	Gliclazida	400,000	Caixa
4	GLICLAZIDA DE 60mg	256,000	Caixa
5	SINVASTATINA	280,000	CAIXA 30 COMPRIMIDO
6	IMUNOGLUCAN DS (SUPLEMENTO VITAMÍNICO)	7,000	Caixa
7	COLAGENASE + CLORANFENICOL,POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA 30G	200,000	BISNAGA
8	DOXAZOSINA	168,000	Caixa
9	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	252,000	Caixa
10	CARBONATO DE CALCIO 600MG+ VIT D 400UI - COMP	36,000	Caixa
11	CEFALEXINA MONOHIDRATADA	30,000	Caixa
12	PREDNISONA 20MG COMP	200,000	Caixa
13	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL. - SUSPENSAO	400,000	FRASCO
14	SULFATO FERROSO 40MG C/500 CPR	12,000	Caixa
15	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP. C/ 500 CPR	30,000	Caixa
16	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML SOL. ORAL 10ML	400,000	Frasco
17	PARACETAMOL 500 MG. COMP ORAL.	20,000	Caixa
18	PARACETAMOL	400,000	FRASCO CONTA-GOTAS 10 MILILITRO
19	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	20,000	Caixa
20	IBUPROFENO	400,000	Frasco
21	Azitromicina 600mg suspensão	400,000	Frasco
22	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	1.330,000	Caixa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-860-1908
PÁGINA: 5 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0113
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
23	Propranolol Cloridrato	1.245,000	Caixa
24	LORATADINA 1MG/ML SUSPENSÃO	400,000	Frasco
25	Anlodipino	1.565,000	Caixa
26	Atenolol	1.000,000	Caixa
27	Enalapril Maleato	859,000	Caixa
28	Furosemida	1.200,000	Caixa
29	Hidroclorotiazida	1.104,000	Caixa
30	Losartana Potássica	6.000,000	Caixa
31	ESPIRONOLACTONA 25MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	320,000	Caixa
32	METILDOPA 250 MG C/30 COMPS.	16,000	Caixa
33	METOPROLOL 25MG COMP	100,000	Caixa
34	Ácido Valpróico	60,000	Caixa
35	FENITOINA - DE 100 MG, C/ 25 COMPRIMIDO, VIA ORAL	12,000	Caixa
36	FENOBARBITALL 100 MG C/ 20 COMPRIMDOS – VIA ORAL	600,000	Caixa
37	Haloperidol	60,000	Caixa
38	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	40,000	Frasco
39	LEVOMEPRAZINA 100MG C/ 500 COMPRIDOS – VIA ORAL	12,000	Caixa
40	LEVOMEPRAZINA 25MG C/ 200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	20,000	Caixa
41	METILFENIDATO 20MG	50,000	Caixa
42	NORTRIPTILINA 25MG	20,000	Caixa
43	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO	120,000	CAIXA
44	PAROXETINA- CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG C/30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS – USO ADULTO – VIA ORAL	335,000	Caixa
45	CLONAZEPAM 2MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	192,000	Caixa
46	CLORIDRATO DE FLUOXETIMA	400,000	Caixa
47	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	200,000	Caixa
48	CLORPORMAZINA 100 MG C/200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	48,000	Caixa
49	CLORPORMAZINA 25 MG C/200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	30,000	Caixa
50	DECANOATO DE HALOPERIDOL	100,000	Ampola
51	DECANOATO DE HALOPERIDOL	100,000	Ampola
52	Pregabalina	264,000	Caixa
53	Pregabalina	264,000	Caixa
54	PROLOPA	24,000	Caixa
55	PROMETTAZINA 25MG C/ 200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	50,000	Caixa
56	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG 20 COMPRIMIDOS	120,000	Caixa
57	RISPERIDONA - 1MG/ML, LIQUIDO, EM FRASCO COM 30ML, VIA ADMINISTRAÇAO ORAL	1.200,000	Frasco
58	SERTRALINA,CLORIDRATO 50 MG, C/ 30 COMPRIMIDO,VIA ORAL	300,000	Caixa
59	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	20,000	Caixa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-860-1908
PÁGINA: 6 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
60	AMITRIPTILINA 25 MG	50,000	Caixa
61	Aripiprazol	24,000	Caixa
62	BACLOFENO - 10 MG, C/20 COMPRIMIDO, VIA ORAL	100,000	Caixa
63	Biperideno	200,000	Caixa
64	Carbamazepina	25,000	Caixa
65	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100ML	60,000	Frasco
66	CARBONATO DE LITIO - DE 300 MG,C/ 50 COMPRIMIDO, VIA ORAL	10,000	Caixa
67	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	1.000,000	Unidade
68	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	3.000,000	Frasco
69	SERINGA 05 ML C/ AGULHA 30MMX8MM C/ 500 UNIDADES	76,000	Caixa
70	Equipo De Nutrição Enteral	1.116,000	Unidade
71	seringa descartável 03ml com agulha 25 x 7,0mm	540,000	Unidade
72	SERINGA 20ML C/AG 0,7 x 25MM	1.116,000	Unidade
73	SONDA GASTRONÔMICA 14FR C/ BALÃO 5ML	25,000	Unidade
74	SONDA GASTRONÔMICA 18FR C/BALÃO 20ML	25,000	Unidade
75	SONDA GASTRONÔMICA 20FR C/BALÃO 20ML	25,000	Unidade
76	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO - (BOLSA C/ VALVULA ANTIREFLUXIVO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, C/ CLAMP DE FECHAMENTO 2000ML)	600,000	Unidade
77	AMONTÓLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML	200,000	Unidade
78	LANCETAS CAIXA C/ 100 UNIDADES.	600,000	CAIXA
79	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA (ACCU CHECK).	900,000	Caixa
80	Fortini Plus Sem Sabor 400G	700,000	Lata

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Glibenclamida	585,000	Caixa	2,59	1.515,15
2	Metformina Cloridrato	1.000,000	Caixa	6,04	6.040,00
3	Gliclazida	400,000	Caixa	11,04	4.416,00
4	GLICLAZIDA DE 60mg	256,000	Caixa	28,01	7.170,56
5	SINVASTATINA	280,000	CAIXA 30 COMPRIMIDO	5,42	1.517,60
6	IMUNOGLUCAN DS (SUPLEMENTO VITAMÍNICO)	7,000	Caixa	156,41	1.094,87
7	COLAGENASE + CLORANFENICOL,POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA 30G	200,000	BISNAGA	25,41	5.082,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-860-1908
PÁGINA: 7 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
8	DOXAZOSINA	168,000	Caixa	8,73	1.466,64
9	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	252,000	Caixa	13,71	3.454,92
10	CARBONATO DE CALCIO 600MG+ VIT D 400UI - COMP	36,000	Caixa	137,21	4.939,56
11	CEFALEXINA MONOHIDRATADA	30,000	Caixa	184,80	5.544,00
12	PREDNISONA 20MG COMP	200,000	Caixa	9,45	1.890,00
13	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL. - SUSPENSAO	400,000	FRASCO	8,11	3.244,00
14	SULFATO FERROSO 40MG C/500 CPR	12,000	Caixa	51,33	615,96
15	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP. C/ 500 CPR	30,000	Caixa	106,39	3.191,70
16	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML SOL. ORAL 10ML	400,000	Frasco	1,95	780,00
17	PARACETAMOL 500 MG. COMP ORAL.	20,000	Caixa	56,47	1.129,40
18	PARACETAMOL	400,000	FRASCO CONTA-GOTAS 10 MILILITRO	2,82	1.128,00
19	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	20,000	Caixa	107,35	2.147,00
20	IBUPROFENO	400,000	Frasco	3,94	1.576,00
21	Azitromicina 600mg suspensão	400,000	Frasco	12,88	5.152,00
22	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	1.330,000	Caixa	3,08	4.096,40
23	Propranolol Cloridrato	1.245,000	Caixa	2,20	2.739,00
24	LORATADINA 1MG/ML SUSPENSÃO	400,000	Frasco	6,52	2.608,00
25	Anlodipino	1.565,000	Caixa	3,13	4.898,45
26	Atenolol	1.000,000	Caixa	3,10	3.100,00
27	Enalapril Maleato	859,000	Caixa	3,39	2.912,01
28	Furosemida	1.200,000	Caixa	2,77	3.324,00
29	Hidroclorotiazida	1.104,000	Caixa	2,80	3.091,20
30	Losartana Potássica	6.000,000	Caixa	2,65	15.900,00
31	ESPIRONOLACTONA 25MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	320,000	Caixa	28,87	9.238,40
32	METILDOPA 250 MG C/30 COMPS.	16,000	Caixa	382,18	6.114,88
33	METOPROLOL 25MG COMP	100,000	Caixa	308,00	30.800,00
34	Ácido Valpróico	60,000	Caixa	176,83	10.609,80
35	FENITOINA - DE 100 MG, C/ 25 COMPRIMIDO, VIA ORAL	12,000	Caixa	131,65	1.579,80
36	FENOBARBITALL 100 MG C/ 20 COMPRIMDOS – VIA ORAL	600,000	Caixa	14,09	8.454,00
37	Haloperidol	60,000	Caixa	30,65	1.839,00
38	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	40,000	Frasco	10,06	402,40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-860-1908
PÁGINA: 8 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0116
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
39	LEVOMEPRAZINA 100MG C/ 500 COMPRIDOS – VIA ORAL	12,000	Caixa	333,95	4.007,40
40	LEVOMEPRAZINA 25MG C/ 200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	20,000	Caixa	162,21	3.244,20
41	METILFENIDATO 20MG	50,000	Caixa	464,31	23.215,50
42	NORTRIPTILINA 25MG	20,000	Caixa	311,34	6.226,80
43	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO	120,000	CAIXA	23,10	2.772,00
44	PAROXETINA- CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG C/30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS – USO ADULTO – VIA ORAL	335,000	Caixa	23,46	7.859,10
45	CLONAZEPAM 2MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	192,000	Caixa	12,58	2.415,36
46	CLORIDRATO DE FLUOXETIMA	400,000	Caixa	11,04	4.416,00
47	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	200,000	Caixa	36,45	7.290,00
48	CLORPORMAZINA 100 MG C/200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	48,000	Caixa	16,65	799,20
49	CLORPORMAZINA 25 MG C/200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	30,000	Caixa	12,88	386,40
50	DECANOATO DE HALOPERIDOL	100,000	Ampola	15,66	1.566,00
51	DECANOATO DE HALOPERIDOL	100,000	Ampola	22,33	2.233,00
52	Pregabalina	264,000	Caixa	105,52	27.857,28
53	Pregabalina	264,000	Caixa	67,63	17.854,32
54	PROLOPA	24,000	Caixa	155,54	3.732,96
55	PROMETTAZINA 25MG C/ 200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	50,000	Caixa	46,10	2.305,00
56	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG 20 COMPRIMIDOS	120,000	Caixa	38,33	4.599,60
57	RISPERIDONA - 1MG/ML, LIQUIDO, EM FRASCO COM 30ML, VIA ADMINISTRAÇAO ORAL	1.200,000	Frasco	40,97	49.164,00
58	SERTRALINA,CLORIDRATO 50 MG, C/ 30 COMPRIMIDO,VIA ORAL	300,000	Caixa	8,06	2.418,00
59	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	20,000	Caixa	142,45	2.849,00
60	AMITRIPTILINA 25 MG	50,000	Caixa	32,85	1.642,50
61	Aripiprazol	24,000	Caixa	20,14	483,36
62	BACLOFENO - 10 MG, C/20 COMPRIMIDO, VIA ORAL	100,000	Caixa	12,06	1.206,00
63	Biperideno	200,000	Caixa	39,53	7.906,00
64	Carbamazepina	25,000	Caixa	80,45	2.011,25
65	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100ML	60,000	Frasco	23,10	1.386,00
66	CARBONATO DE LITIO - DE 300 MG,C/ 50 COMPRIMIDO, VIA ORAL	10,000	Caixa	38,24	382,40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-860-1908
PÁGINA: 9 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
67	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	1.000,000	Unidade	1,44	1.440,00
68	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	3.000,000	Frasco	2,16	6.480,00
69	SERINGA 05 ML C/ AGULHA 30MMX8MM C/ 500 UNIDADES	76,000	Caixa	369,60	28.089,60
70	Equipo De Nutrição Enteral	1.116,000	Unidade	2,31	2.577,96
71	seringa descartável 03ml com agulha 25 x 7,0mm	540,000	Unidade	0,65	351,00
72	SERINGA 20ML C/AG 0,7 x 25MM	1.116,000	Unidade	0,90	1.004,40
73	SONDA GASTRONÔMICA 14FR C/ BALÃO 5ML	25,000	Unidade	3,68	92,00
74	SONDA GASTRONÔMICA 18FR C/BALÃO 20ML	25,000	Unidade	3,88	97,00
75	SONDA GASTRONÔMICA 20FR C/BALÃO 20ML	25,000	Unidade	3,88	97,00
76	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO - (BOLSA C/ VALVULA ANTIREFLUXIVO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, C/ CLAMP DE FECHAMENTO 2000ML)	600,000	Unidade	6,96	4.176,00
77	AMONTÓLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML	200,000	Unidade	11,55	2.310,00
78	LANCETAS CAIXA C/ 100 UNIDADES.	600,000	CAIXA	8,95	5.370,00
79	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA (ACCU CHECK).	900,000	Caixa	82,74	74.466,00
80	Fortini Plus Sem Sabor 400G	700,000	Lata	107,29	75.103,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 568.685,29 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto de contratação, conforme o artigo 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/2021, visa a ampliação da competitividade, como previsto no artigo 11 da mesma lei. Essa análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estabelecido no artigo 18, §2º. A divisão do objeto por itens, lotes ou etapas deve ser considerada tecnicamente viável quando assegura a eficiência e a economicidade, conforme os princípios do artigo 5º. Portanto, é fundamental examinar a viabilidade do parcelamento, levando em conta a solução da contratação como um todo e as exigências técnicas.

A possibilidade de parcelamento do objeto deve ser avaliada conforme o §2º do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-860-1908
PÁGINA: 10 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

artigo 40. A indicação prévia no processo administrativo, que sugere a contratação em lotes, orienta essa análise. A existência de fornecedores especializados em partes distintas do objeto no mercado contribui para uma maior competitividade. Essa segmentação permite definir requisitos de habilitação proporcionais, além de facilitar a exploração do mercado local e obter ganhos logísticos. Conforme a pesquisa de mercado e as demandas identificadas nos setores responsáveis, essa abordagem pode ser economicamente vantajosa.

Por outro lado, apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral do objeto pode ser mais vantajosa. Conforme o artigo 40, §3º, a execução integral pode trazer economia de escala e eficiência na gestão contratual, preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado, ou manter a padronização e exclusividade de fornecedores. Essa consolidação pode reduzir riscos à integridade técnica do projeto e à responsabilização administrativa, principalmente em serviços mais complexos, como obras, prioridade que está em conformidade com os princípios do artigo 5º.

Sobre o impacto na gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica o controle contratual e preserva a responsabilidade técnica, facilitando a fiscalização de todo o processo. Entretanto, o parcelamento, embora possa aprimorar o acompanhamento descentralizado das entregas, aumenta a complexidade administrativa. Isso exige uma capacidade institucional avançada para manter a eficiência. É necessário avaliar atentamente a capacidade institucional existente para gerenciar os processos descentralizados de forma eficaz, em conformidade com os princípios de eficiência estabelecidos no artigo 5º.

Conclui-se que a alternativa mais vantajosa para a Administração, dadas as condições e análises realizadas, é a execução integral do objeto. Esta abordagem está alinhada aos resultados pretendidos definidos na seção 10, promovendo a economicidade e a competitividade, conforme os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, e respeitando os critérios detalhadamente abordados no artigo 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação almeja a aquisição de insumos hospitalares destinados à Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. O alinhamento com instrumentos de planejamento, como o Plano de Contratações Anual (PCA) e outros aplicáveis, é fundamental para otimizar o orçamento, assegurando a coerência, eficiência e economicidade conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Neste caso, a ausência de previsão no PCA é justificada por demandas emergenciais e imprevistas, com a adoção de soluções corretivas, como a inclusão na próxima revisão do PCA e gestão de riscos, alinhando-se ao art. 5º da referida lei. O processo busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a ampliação da competitividade, conforme disposto no art. 11, destacando-se também a transparência no planejamento e a adequação aos resultados pretendidos, mesmo com a ausência inicial no PCA.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-860-1908
PÁGINA: 11 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga - CE, incluem uma significativa economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme previsto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentando-se na necessidade pública identificada para a manutenção dos serviços de saúde, a aquisição de insumos hospitalares (medicamentos, seringas, sondas, coletores e medicamentos controlados) visa garantir um fluxo contínuo e suficiente de materiais, assegurando a eficiência operacional e a qualidade no atendimento prestado à população.

Entre os principais resultados esperados está a redução de custos operacionais, decorrente da compra centralizada e em maior escala, propiciando melhores condições comerciais e a diminuição do custo unitário dos produtos, alinhando-se desta forma ao princípio da economicidade. A eficiência será ampliada pela melhoria do processo de abastecimento, mitigando riscos de desabastecimento e retrabalho devido à falta de insumos essenciais, conforme pesquisa de mercado realizada. Adicionalmente, serão otimizados os recursos humanos, por meio da racionalização das tarefas de gestão de estoque e do treinamento direcionado para assegurar o uso adequado dos materiais adquiridos, promovendo assim a eficácia e minimizando desperdícios. Os resultados financeiros, expressivos na redução de custos, serão obtidos pela economia de escala, permitindo a aquisição de insumos de qualidade superior a preços competitivos, em consonância com o princípio da competitividade (art. 11).

A implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) possibilitará o acompanhamento contínuo e quantificável dos resultados obtidos com a contratação, proporcionando indicadores como percentual de economia alcançada e redução das horas de trabalho gasto na gestão dos estoques. Isto sustentará a comprovação dos ganhos projetados e embasará o relatório final da contratação, conforme aplicável. Tais resultados, ao justificarem o dispêndio público, promovem a eficiência e o melhor uso dos recursos, atendendo aos 'Resultados Pretendidos' e aos objetivos institucionais, conforme estabelecido no art. 11.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura adequada e a adequação de espaços físicos, serão descritos detalhadamente, justificando sua relevância para viabilizar os

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-860-1908
PÁGINA: 12 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, incluindo riscos à segurança operacional ou à instalação de equipamentos. Além disso, a capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada com o devido cuidado, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas apropriadas e a adoção de boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11). A capacitação será segmentada por perfis, como gestores, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, e a metodologia será delineada, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme a ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometimentos de prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos'. Se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando, por exemplo, a simplicidade do objeto que dispense ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de insumos hospitalares destinados à Central de Abastecimento Farmacêutico de Ipaporanga - CE revela-se **adequada** em virtude da natureza contínua e essencial desses itens para o funcionamento das unidades de saúde. Conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a manutenção de um estoque regular de medicamentos e materiais é fundamental para garantir a continuidade e a eficácia dos serviços de saúde oferecidos à população. O SRP possibilita a padronização e repetitividade das aquisições, permitindo entregas fracionadas conforme a demanda, o que se alinha perfeitamente com a necessidade de um fluxo de abastecimento constante. Diante da incerteza de quantitativos precisos devido às variações no uso dos insumos, o SRP oferece a flexibilidade necessária, possibilitando ajustes conforme a demanda real.

Do ponto de vista econômico, o SRP proporciona significativa economia de escala e condições de preços pré-negociados, reduzindo os esforços administrativos conjuntos nas aquisições. Ao comparar com a contratação tradicional, onde a fragmentação das aquisições para demandas isoladas pode resultar em custos mais altos, o SRP demonstra, com respaldo no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', superioridade em termos econômicos. A pesquisa de mercado e a análise dos registros de preços existentes corroboram esta vantagem econômica, demonstrando que o SRP otimiza recursos por meio de compras compartilhadas e planejamento organizado, conforme estabelece o art. 18, §1º, inciso V.

Operacionalmente, a escolha pelo SRP para contratações futuras permite uma gestão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-860-1908
PÁGINA: 13 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0121
ASSINADO ELETRONICAMENTE

estruturada, alinhada aos arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, mesmo na ausência de um Plano de Contratação Anual (PCA) específico para este processo. A perspectiva de adesão a registros de preços existentes fortalece a eficiência administrativa, garantindo agilidade no processo e atendimento contínuo às demandas de saúde do município. Em contrapartida, a contratação tradicional, embora ofereça segurança jurídica imediata para demandas pontuais e fixas, não atende ao caráter de intermitência e repetitividade evidenciado na presente necessidade.

Portanto, a recomendação recai de forma afirmativa sobre o Sistema de Registro de Preços como a modalidade **adequada** para a presente contratação. Essa escolha está em consonância com a otimização de recursos, assegurando eficiência, agilidade e competitividade, conforme delineia o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. O SRP revela-se eficaz ao atender ao interesse público e aos 'Resultados Pretendidos', cumprindo os objetivos de continuidade, qualidade e segurança na assistência à saúde da população de Ipaporanga.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de insumos hospitalares para a Central de Abastecimento Farmacêutico de Ipaporanga é analisada sob a perspectiva dos critérios técnicos, operacionais e jurídicos conforme estabelecido nos artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, a possibilidade de consórcios é admitida nos processos licitatórios, salvo quando vedada por razões devidamente fundamentadas. A análise considera a natureza do objeto da contratação, que envolve insumos como medicamentos e equipamentos de uso contínuo, sugerindo uma simplicidade operacional que torna a participação de consórcios **incompatível** com a eficiência e praticidade desejadas para o cumprimento das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga.

Os impactos operacionais, como a complexidade acrescida na gestão e fiscalização de contratos decorrentes da formação de consórcios, não se justificam frente à simplicidade e economicidade geradas por um único fornecedor. A administração busca garantir que a execução contratual seja eficiente e econômica, como disposto no art. 5º, o que pode ser comprometido pela necessidade de coordenação entre múltiplas empresas líderes e a partilha de responsabilidade solidária prevista no art. 15. Este cenário poderia, inclusive, provocar a diluição de responsabilidades e complexidade na resolução de eventuais problemas contratuais.

O objeto da contratação não se alinha a um contexto de alta complexidade técnica que requer o somatório de capacidades especializadas, comum em obras ou serviços de engenharia. O fornecimento de insumos hospitalares, portanto, não justifica o benefício operacional da participação de consórcios, uma vez que a demanda pode ser atendida plenamente por empresas individuais com capacidade de ofertar volumes adequados e padrões de qualidade exigidos, promovendo a eficiência administrativa e a segurança jurídica necessárias, conforme o art. 18, §1º, inciso I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-860-1908
PÁGINA: 14 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0122
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Portanto, e considerando os 'Resultados Pretendidos' de praticidade e otimização de recursos, a vedação à participação de consórcios se revela mais **adequada**. Esta decisão assegura a simplificação do processo de contratação, alinhada com os objetivos principais da Administração de fornecer insumos vitais de forma contínua e sustentável aos serviços de saúde do município. Assim, fundamenta-se que a exclusão de consórcios promove a viabilidade e a razoabilidade da contratação, conforme exigido pela Lei n° 14.133/2021, artigos 5° e 15.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para um planejamento eficaz da Administração Pública, promovendo a eficiência, a economicidade e a coerência na execução das soluções propostas. Contratações correlatas envolvem objetos semelhantes que podem ser integrados ou padronizados para alcançar melhorias de escala e evitar duplicidade de esforços. Por outro lado, contratações interdependentes compreendem aquelas que precisam ser realizadas anteriormente ou que dependem da contratação atual para operar de maneira eficaz, garantindo que todos os pontos de contato sejam abordados adequadamente.

No desenvolvimento deste ETP para a aquisição de insumos hospitalares, não foram identificadas contratações passadas, atuais ou futuras diretamente relacionadas em termos técnicos, de quantidade, logística ou operação que exijam integração ou modificação. O levantamento indicou que os insumos requisitados (medicamentos, seringas, sondas, coletores e medicamentos controlados) possuem especificações e demandas próprias, não havendo contratos em vigência que precisem ser substituídos ou ajustados. Ademais, a análise não revelou uma necessidade prévia ou dependente de infraestrutura adicional ou serviços que possam influenciar a eficácia da implementação da solução proposta.

Conclusivamente, a avaliação não identificou contratações correlatas ou interdependentes que requerem ajustes nos quantitativos, nos requisitos técnicos ou na forma de contratar, considerando as diretrizes atuais da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga. Portanto, o processo pode seguir conforme planejado, sem a necessidade de providências adicionais nesta seção, em conformidade com o §2° do art. 18 da Lei n° 14.133/2021, que suporta o planejamento independente destituído de contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de insumos hospitalares, tais como medicamentos, seringas, sondas, coletores e medicamentos controlados, apresenta potenciais impactos ambientais que precisam ser avaliados e mitigados de maneira eficaz ao longo de seu ciclo de vida. Um dos principais impactos refere-se à geração de resíduos, especialmente de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-860-1908
PÁGINA: 15 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

embalagens e de produtos descartáveis utilizados durante procedimentos médicos, além do consumo energético para a produção e distribuição desses materiais. Conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, é fundamental antecipar-se a esses impactos para assegurar a sustentabilidade, alinhando-se com os princípios de eficiência e sustentabilidade destacados no art. 5º.

No que tange aos aspectos técnicos, a análise do ciclo de vida dos produtos é integral para identificar e avaliar as emissões de gases e o uso intensivo de recursos naturais durante sua fabricação e utilização. Soluções sustentáveis, como o uso de materiais biodegradáveis e práticas de logística reversa, são recomendadas para toners recicláveis e embalagens, promovendo o planejamento sustentável, conforme o art. 12 da mencionada lei. Além disso, a adoção de materiais com certificações de eficiência, como o selo Procel A para equipamentos elétricos e critérios de baixo consumo de recursos, deve ser considerada e inserida no termo de referência, de acordo com o art. 6º, inciso XXIII.

Medidas específicas que equilibram as dimensões econômica, social e ambiental são essenciais para atingir uma proposta vantajosa e competitiva, conforme art. 11. Assim, devem ser avaliadas a capacidade administrativa para a implementação de tais medidas e o planejamento de possíveis licenciamentos ambientais necessários, em linha com o art. 18, §1º, inciso XII. As medidas mitigadoras propostas são cruciais para a redução dos impactos ambientais, garantindo assim a otimização dos recursos e o atendimento aos resultados pretendidos. Na eventual ausência de impactos significativos, como no caso de alguns bens de uso imediato, esta situação será fundamentada tecnicamente para promover a sustentabilidade e eficiência mencionadas no art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise técnica detalhada, concluímos que a contratação proposta para o Registro de Preços visando a aquisição de insumos hospitalares para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga é viável e vantajosa. Esta conclusão é embasada em estudos técnicos, econômicos e operacionais desenvolvidos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, atendendo aos princípios de eficiência e interesse público preconizados pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta reflete uma resposta eficaz ao problema da escassez de insumos críticos para a preservação da saúde pública, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A pesquisa de mercado validou soluções alternativas, evidenciando que as aquisições mediante o Sistema de Registro de Preços se mostram oportunas e eficientes, contribuindo para a economicidade e a continuidade do fornecimento de insumos. O dimensionamento das quantidades está fundamentado em dados históricos de uso e projeções de demanda, garantindo que os recursos públicos sejam alocados de forma racional e estratégica, em conformidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-860-1908
PÁGINA: 16 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

com o planejamento das contratações (art. 40).

A análise jurídica adotou como base os objetivos claros do processo licitatório mencionados no art. 11, assegurando uma competição justa e transparecendo o processo para evitar práticas antieconômicas, em linha com o art. 6º, inciso XXIII, orientando a elaboração do Termo de Referência. A viabilidade da contratação também é corroborada pela consideração dos critérios de sustentabilidade e mitigação dos riscos identificados, assegurando o cumprimento dos padrões normativos e a adequação à realidade operacional da Administração. Além disso, a justificativa para a escolha do modelo de Registro de Preços alinha-se ao estudo técnico preliminar, conforme exigido no art. 18, §1º, inciso XIII.

Recomenda-se, portanto, que a contratação seja realizada conforme planejado, com a devida formalização e acompanhamento constante para assegurar os resultados pretendidos. Caso surjam lacunas ou se identifiquem divergências no cenário de mercado ou nos riscos associados, ações corretivas serão propostas e implementadas. Este estudo e suas conclusões devem ser incorporados integralmente ao processo de contratação, servindo como base para a autoridade competente adotar as providências necessárias para assegurar que a aquisição atenda eficientemente às necessidades da população de Ipaporanga.

Ipaporanga / CE, 15 de julho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 226-860-1908
PÁGINA: 17 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47